



Parceiros do Projecto



REGIONE DEL VENETO

REGIÃO DE VENETO
(ITALIA)

claudio.perin@regione.veneto.it



PROVÍNCIA DE VERCELLI
(ITALIA)

pagano@provincia.vercelli.it



ZRC-SAZU
Centro de Investigação da
Academia Eslovena de
Ciências e Artes
(ESLOVÉNIA)

ales.smrekar@zrc-sazu.si



FAMP
Federação Andalus de
Cidades e Províncias
(ESPAÑA)

recsa@famp.es



SEO / BIRDLIFE
Sociedade Espanhola de
Ornitologia
(ESPAÑA)

valencia@seo.org



RCDI
Rede de Competências para o
Desenvolvimento e a Inovação
(PORTUGAL)

alexandra.mendoca@rcdi.pt



GOZO
Agência de Desenvolvimento
de Gozo
(MALTA)

gda.grc@gmail.com



TOUR DU VALAT
Fundação Tour du Valat
(FRANÇA)

ernoul@tourduvalat.org



CIRF
Centro Italiano para
a Recuperação de Rios
(ITALIA)

info@cirf.org



SARGA
Governo de Aragón
(ESPAÑA)

strategicprojects@sarga.es

Contacto em Portugal

Ana Catita, RCDI.
Centro Empresarial de Grândola, Fracção E - Incubadora de Empresas.
Estrada da Aldeia do Futuro - Quinta Velha | 7570-272 Grândola
Tel: (+351) 962 371 228
e-mail: ana.catita@rcdi.pt

wetnet.interreg-med.eu



facebook.com/wetnet



twitter.com/wetnetmed



2,252 M €

Orçamento
do Projecto

1,914 M €

FEDER/IPA

30 Meses

Duração do
Projecto

WetNet Contrato de Zona Húmda

Gestão coordenada
e networking das zonas
húmdas do Mediterrâneo

Projecto co-financiado pelo Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

11/2016-10/2019

O que é um Contrato de Zona Húmida e como surgiu? É um instrumento voluntário para a gestão participativa de zonas húmidas. Teve origem na longa experiência dos contratos de rio.



Qual é o conteúdo de um Contrato de Zona Húmida?

Consiste numa série de compromissos e acções partilhadas, específicas e detalhadas. O objectivo de um Contrato de Zona Húmida é garantir uma gestão adequada, protegendo as zonas húmidas e os territórios envolventes. Os contratos têm em atenção os problemas e necessidades das pessoas, plantas e animais que vivem ou beneficiam das zonas húmidas, permanentemente ou temporariamente.



É um instrumento obrigatório?

Não, é um acordo voluntário que inclui critérios de utilidade pública, retorno económico,

valor social e sustentabilidade ambiental, para encontrar soluções efectivas para a melhoria e proteção das zonas húmidas. Não produz obrigações, mas encoraja compromissos.



O conteúdo é o mesmo para todos os Contratos de Zona Húmida? Não. Não existe nenhuma receita padrão para o modelo de governança, porque cada contexto territorial apresenta diferentes problemas e soluções. É sempre necessária uma abordagem à medida, para cada situação.



É um novo tipo de plano territorial? Na verdade, não. Os Contratos de Zona Húmida não têm como objectivo contornar, substituir ou sobrepor-se a planos ou instrumentos existentes. Reúnem diferentes competências e conhecimentos de diferentes stakeholders, representantes das comuni-

dades, instituições e agentes territoriais para produzir ideias, compromissos e acções.



Porque é que precisamos de um instrumento como este? As

zonas húmidas proporcionam benefícios que nenhum outro ecossistema pode fornecer. Alguns dos benefícios incluem a melhoria da qualidade da água, proteção contra cheias, controlo da erosão costeira, oportunidades de recreação e apreciação estética, estruturação da comunidade e apoio à vida selvagem, e produtos naturais a custos reduzidos, em comparação com outras alternativas. A proteção de zonas húmidas pode melhorar a segurança e o bem-estar das pessoas, bem como aumentar a produtividade dos ecossistemas aquáticos. Os Contratos de Zona Húmida conciliam diferentes interesses e participações através de um sistema coordenado. A abordagem bottom-up permite encontrar e implementar soluções em que todos ficam a ganhar.

O que é necessário para que um Contrato de Zona Húmida tenha sucesso? É necessário um conjunto de condições: a exis-

tência de uma comunidade activa, interessada e reactiva, a presença de instituições activas e interessadas, a adopção de uma abordagem inclusiva e pré-disposição por parte dos contratantes para implementar os compromissos assumidos.



Como é que um Contrato de Zona Húmida consegue ter em conta todas as diferentes necessidades e pontos de vista, possivelmente conflitantes?

O valor acrescentado do processo de governança proposto pelos Contratos de Zona Húmida é, não só a mediação, mas também a avaliação de alternativas e a escolha entre diferentes opções, reunindo todas as soluções possíveis. Um Contrato de Zona Húmida pode ser útil e eficaz, na medida em que elimina os conflitos e activa processos participativos, que conduzem a uma visão comum e partilhada do futuro da zona húmida.



A Convenção de Ramsar (Irão, 1972) estabelece que “zonas húmidas são áreas de pântanos, turfeiras ou águas, naturais ou artificiais, permanentes ou temporárias, com água estática ou corrente, doce, salobra ou salgada, incluindo áreas de água marinha, cuja profundidade na maré baixa não exceda os seis metros”. Assim, tal como definido pela Convenção, as zonas húmidas incluem um vasto leque de ecossistemas interiores (como pântanos, turfeiras, várzeas, rios e lagos) e áreas costeiras (como salinas, mangais, lodaçais e tapetes de ervas marinhas), mas também áreas marinhas com profundidades não superiores a seis metros (na maré baixa), bem como zonas húmidas de origem humana, como reservatórios, arrozais e lagoas de tratamento de águas residuais.

A Directiva Europeia da Água (2000/60/CE) e várias outras Directivas (Directiva Habitat,



Directiva relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações, etc.) exigem que os Estados Membros promovam uma abordagem integrada para a gestão de todas as massas de água, através de uma governança colaborativa capaz de combinar processos de tomada de decisões multi-objectivos, multi-nível e multi-stakeholders, e simultaneamente, assegurar melhorias ambientais, gestão de risco e desenvolvimento local.

No âmbito do Programa Interreg Med 2014-2020, o projecto WetNet testará o Contrato de Zona Húmida como um instrumento de governança para a gestão sustentável de zonas húmidas protegidas.

Nove áreas piloto foram identificadas em Itália, França, Malta, Portugal, Eslovênia e Espanha, para as quais serão estabelecidas linhas de orientação abrangentes, no final do projecto.

-  PARTICIPAÇÃO INTERNA intra-institucional
-  PARTICIPAÇÃO EXTERNA inter-institucional
-  PARTICIPAÇÃO ALARGADA extra-institucional (público interessado)

